



LEI N.º 7.895, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada “**Pedro Luiz dos Santos**”, na localidade de Barro Vermelho, o trecho que inicia no cunhal com a Estrada Antônio Alves Pinheiro, totalizando aproximadamente 517 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de setembro de 2017.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Imagem © 2017 GINÉS JARRELLS © 2017 Google

Data das imagens: 8/12/2016 29°49'11.83"S 50°32'37.74"O elev. 47 m altitude do ponto de visão 790 m

Google Earth



Handwritten signature or mark.